



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### Portaria Nº 019/2025

*"Dispõe sobre a reestruturação e nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira (PREVILI) – COMIN, em consonância com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 658/2025, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso pleno de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no poder regulamentar inerente à Chefia do Poder Executivo;

**ONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de adequação da estrutura administrativa dos órgãos de deliberação e assessoramento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) às recentes modificações legislativas, visando garantir a governança corporativa, a transparência e a eficiência na gestão dos recursos previdenciários dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a promulgação e vigência da Lei Municipal nº 658, de 10 de novembro de 2025, que alterou substancialmente a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 497, de 14 de novembro de 2017, redefinindo a composição, as competências e a estrutura de funcionamento do Comitê de Investimentos (COMIN) do Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira (PREVILI);

**CONSIDERANDO** que a nova legislação estabelece expressamente que o Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros titulares, sendo obrigatoriamente 02 (dois) servidores ativos e 01 (um) servidor inativo, além de 01 (um) suplente, todos devendo manter vínculo de segurado com o Instituto, conforme parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 497/2017, com a redação dada pela Lei nº 658/2025;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONSIDERANDO** a exigência legal de qualificação técnica para o exercício das funções de membro do Comitê de Investimentos, consubstanciada na necessidade de obtenção da Certificação dos Profissionais dos RPPS, requisito este indispensável para a percepção da gratificação mensal prevista no parágrafo 2º do Artigo 1º da referida lei, assegurando assim que as decisões de investimento sejam pautadas por critérios técnicos e prudenciais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a renovação e adequação dos quadros do Comitê para atender aos critérios de representatividade dos servidores ativos e inativos, e de formalizar a nova composição em consonância com as recentes alterações legislativas, substituindo as designações anteriores que se tornaram incompatíveis com a nova estrutura organizacional e por conveniência administrativa;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **NOMEADOS**, para compor o Comitê de Investimentos – COMIN do Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira (PREVILI), com mandato e atribuições definidos na Lei Municipal nº 497/2017 e suas alterações, especialmente a Lei Municipal nº 658/2025, os seguintes membros, distribuídos conforme a categoria funcional de representação:

#### **I– MEMBROS TITULARES (ATIVOS E INATIVOS):**

- a) **Erika Patrícia de Souza Freitas**, servidora ativa, que exercerá a função de **Presidente do Comitê**;
- b) **Alessandra Cristiane de Souza**, servidora ativa, na qualidade de **Membro Titular**;
- c) **Valéria Moreira Viana**, servidora inativa, na qualidade de **Membro Titular** representante dos inativos.

#### **II– MEMBRO SUPLENTE:**

- a) **Livia Maria Couto Alves**, na qualidade de **Suplente**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** A remuneração dos membros titulares e suplentes do Comitê de Investimentos observará estritamente o disposto no § 2º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 497/2017, com a redação conferida pela Lei nº 658/2025, fixada no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, condicionada, de forma absoluta e inafastável, à comprovação de obtenção e manutenção da Certificação dos Profissionais dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), emitida por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Previdência.

**Parágrafo Único.** O membro suplente fará jus à gratificação mencionada no *caput* deste artigo somente nos meses em que houver sua efetiva participação em, pelo menos, uma reunião do Comitê, e desde que também detenha a certificação profissional exigida.

**Art. 3º** Compete ao Comitê de Investimentos, em sua nova composição, desempenhar as atribuições de caráter deliberativo e consultivo, com a finalidade precípua de sugerir, decidir e aprovar políticas de aplicações e resgates, bem como o remanejamento da carteira de investimentos com fins previdenciários, tendo sempre como referência a Política Anual de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência (CMP), observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 006/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Rosário da Limeira – MG, 05 de fevereiro de 2026.

  
CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ

Prefeito Municipal de Rosário da Limeira